



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 404/2025

ANA MARIA PEREIRA ABRUNHOSA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 03, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 24 de novembro de 2025 e aprovada em 9 de dezembro de 2025.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra.

A Presidente da Câmara Municipal

Ana Abrunhosa



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 3

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 24/11/2025

Iniciada às 14H30 e encerrada às 16H30

Aprovada em 09/12/2025 e publicitada através do Edital n.º 404/2025

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de novembro de 2025

II. RECURSOS HUMANOS

1. DRH-DFDO – Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior (Medicina Veterinária), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto – Departamento de Educação e Saúde/Serviço Médico Veterinário e de Segurança Alimentar
2. DRH-DFDO – Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 9 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Manutenção de Edifícios), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais/Divisão de Administração Direta de Edifícios e Equipamentos Municipais
3. DRH-DFDO – Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Infraestruturas), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais/Divisão de Administração Direta de Edifícios e Equipamentos Municipais

III. FINANCIERO

1. DF-DCR – Situação Financeira – Conhecimento
2. DF-DCR – Movimentação das Contas Bancárias Tituladas pelo Município de Coimbra – Conhecimento e Publicação – Despacho n.º 07/PR/2025

IV. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAUDE

1. DMTT-DMU – Fundação Sophia – Autorização Especial de Acesso – Rua da Sofia
2. DMTT-DMU – Vladimiro Ferreira Patrício – Autorização Especial de Acesso às Zonas de Acesso Automóvel Condicionado (ZOC) – Rua Fernandes Tomás



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. DMTT-DMU – Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres – Autorização Especial de Acesso – Rua Fernandes Tomás
4. DMTT – Auto Táxis Estrelas do Choupal Lda. – Autorização Especial de Acesso – Rua Ferreira Borges
5. DES-DE – Junta de Freguesia de Brasfemes – Adenda ao Contrato Interadministrativo – Ano Letivo 2025-2026
6. DES-DE – Junta de Freguesia de Almalaguês – Utilização das instalações da antiga EB de Torre de Bera por outras entidades

V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÉNCIA

1. DGU-DCHRU – Classificação do “Painel de azulejos” da autoria de Vasco Berardo como Imóvel de Interesse Municipal (MIM), localizado no antigo Café-restaurante Mandarim, sito na Praça da República n.ºs 13 a 15, Coimbra

VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

1. DAG-DLFA – Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – Iniciativa "K Pop Random Play Dance" – Apoio Municipal

VII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. DGU-DGUN – Briopul – Sociedade de Obras Públicas e Privadas, S.A. – Proc. 27/2006/5563
2. DGU-DCHRU – Amplivirtual, Lda. – Rua Brigadeiro Correia Cardoso, 80 – Santo António dos Olivais – Dispensa de Estacionamento
3. DEEPDT-DPT – Duel – Construções Lda. – Via Distribuidora Principal Prevista no Plano Diretor Municipal – Torre de Vilela – Declaração de Caducidade da Reserva do Solo

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão
Vereadores: Ricardo Manuel Garrido Lino
Pedro Miguel Felizardo Antunes
Maria Margarida Monteiro Mendes Silva
Luis Manuel Francisco Filipe
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Francisco José de Baptista Veiga
Ana Maria César Bastos Silva
João Francisco Monteiro de Lencastre Campos
Celso Filipe Monteiro Ferreira
Maria Irene Godinho Ferreira Lencastre de Campos Portugal



A reunião foi presidida pela Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão, Secretariada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelos Técnicos Superiores, Carla Patrícia de Oliveira Silveira e Pedro Luis Figueiredo Cardoso.

A Senhora Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Lencastre

1. 50.º Aniversário do 25 de novembro de 1975

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Cumpre-me hoje assinalar o 50.º Aniversário do 25 de novembro de 1975, dia em que Portugal viveu um momento decisivo da sua trajetória democrática. Num contexto de imensa instabilidade política, social e militar, o período do chamado Processo Revolucionário em Curso (PRE), deu-se uma viragem que permitiu assegurar a autoridade do Estado democrático e liberar o país da tensão crescente entre forças radicais e moderadas. Após o verão quente de 75, o 25 de novembro revelou-se o verdadeiro dia em que Portugal e os portugueses finalmente conquistaram a democracia. A importância deste dia reside não apenas na sua circunstância imediata, o controlo da crise militar, a reafirmação do mandato democrático das instituições civis, a garantia de que o caminho iniciado no Revolução de 25 de Abril de 1974 continuaria, mas também no seu valor simbólico como momento de estabilização da Democracia portuguesa. Assim, celebramos o 25 de novembro como um dia de reafirmação dos valores da liberdade, do pluralismo, da legalidade democrática e da convivência cívica. Celebramos aqueles que, num tempo incerto, defenderam que a abertura de abril não devia transformar-se numa deriva caótica ou autoritária, mas antes num regime democrático plural. Celebramos o triunfo da moderação, da legalidade, da possibilidade de discussão política livre. Que este 50.º aniversário sirva não só para recordar os acontecimentos de 1975, mas para refletir sobre o nosso presente e futuro: sobre o compromisso coletivo com a democracia, sobre a participação ativa dos cidadãos, sobre os espaços de liberdade que construímos, e que devemos preservar. Celebremos, com orgulho e responsabilidade, este dia que reafirma que, em Portugal, a liberdade conquistada em abril encontrou o seu firme complemento em novembro. Celebrar o 25 de novembro é recordar que a democracia tem inimigos, antigos e novos, e que a defesa da liberdade exige vigilância permanente e é da responsabilidade de todos, dar a vida pela mesma. Por Portugal e pela democracia.”

2. Bairro da Fonte dos Castanheiros – Ruído das Obras

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“A porque a democracia se reflete na voz do povo, e eu garanti em campanha, que seria voz do povo nesta nova câmara que é de todos nós conimbricenses, solicito a vossa atenção para um caso com rosto, um dos muitos que existem em Coimbra, mas o que vos apresento está aqui. Chama-se Sofia Amaral Alexandre tem 51 anos é divorciada, é um agregado monoparental, portadora de uma doença que a impede de trabalhar regularmente, mãe de duas filhas que com ela vivem, uma no 3.º ano de enfermagem, outra no 11.º ano. Vive numa casa de renda, paga 400€ de renda por mês. Teve o infortúnio de arrendar uma casa que se situa na Rua 13 de Maio, no Bairro da Fonte dos Castanheiros, bairro esse que tem várias casas de habitação social. A casa da Sofia não é, foi na altura comprada à câmara, dai existir uma senhoria particular. O bairro e bem está a ser intervencionado, todos os moradores das habitações sociais foram retirados das suas casas para que as mesmas fossem demolidas e reconstruídas. A casa da Sofia fica paredes meias com uma dessa casa. Ao iniciarem as obras danificaram de sobremaneira a casa da Sofia. Para além de tal foi atribuído um alvará de licença de ruído n.º 320/2025, 1 de agosto de 2025, com a data-limite de 25 de outubro do mesmo ano com o seguinte horário: Dias úteis das 7 horas às 22 horas sábados e feriados das 8 horas às 17 horas. Pergunto



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

quem de nós conseguiria viver enfrentando tal licença especial de barulho. O facto é que foi atribuído, pela ex-Vereadora Ana Cortez Vaz, provavelmente para conseguirem atribuir as casas antes das eleições, mas tal não aconteceu. O alvará terminou a 25 de outubro de 2025, mas o horário mantém-se, acrescentando que, a rua é um estaleiro a céu aberto, fonte de vários perigos. Questionada a secção responsável, é-me referido que não encontram o alvará antigo e que não consta nenhum novo pedido. Sabemos que as obras para habitação social são essenciais, mas também sabemos que a qualidade de vida dos nossos concidadãos é condição exigível. Onde está o novo Alvará, quanto tempo mais tal horário se vai manter, quando é que arranjam o que estragaram na casa da Sofia? Entretanto acresce o facto de, sendo o agregado familiar da Sofia, um agregado familiar sócio económico frágil, a mesma deu entrada no processo de requisição de uma casa de habitação social, consta com o registo 28620, datado de 15/05/2024, não tem número de processo, não estando a mesma pontuada para entrar em fila de espera. Não vou tecer considerações sobre o que leva os serviços a não considerarem a o agregado familiar da Sofia elegível ou não, não quero sequer questionar o que leva a minha colega a não dar andamento ao processo. Junto envio em anexo as fotografias da casa onde a Sofia e as suas duas filhas estudantes habitam e pela qual pagam 400€ por mês. Assim venho solicitar resposta célere a: 1.º o alvará de licença de ruído, existe, não existe, o que se passa? Este horário alucinante é para continuar? 2.º O estaleiro da obra está conforme é exigido a qualquer empresa de uma obra particular? 3.º Por que razão o processo da Sofia não está ainda com despacho? Em anexo estão as fotografias da casa arrendada pela munícipe por 400€ mês.”

Intervenção do Senhor Vereador José Manuel Silva

1. Saudação Inicial – Mandato 2025-2029

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Na minha primeira reunião deste mandato, depois de umas retomadas férias, quero começar por parabenizar e desejar as maiores felicidades à Senhora Presidente e a toda a sua equipa. O vosso êxito será o êxito de Coimbra e terá o nosso aplauso. Estamos aqui para colaborar. Quero também saudar com amizade todos os funcionários desta Câmara e desejar-lhes mais um excelente período de trabalho com esta nova equipa. Dirijo uma palavra de especial carinho e agradecimento, desejando igualmente um bom trabalho, aos Vereadores eleitos pela coligação Juntos Somos Coimbra. Saúdo igualmente os senhores jornalistas e todas as pessoas que assistem a esta reunião, as que estão aqui presentes e as que nos acompanham online.”

2. Manifesta 17

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Gostaria de deixar apenas três pequenas notas.

Uma para me regozijar e manifestar a minha alegria pela aprovação da Manifesta 17 na Assembleia Municipal, por esmagadora maioria. É muito importante e um enorme desafio e afirmação para Coimbra recebermos a maior bienal nómada de arte contemporânea do mundo. Terá um enorme retorno tangível e intangível para Coimbra, para a região e para o país. As questões financeiras a resolver são todas de fácil resolução e a estratégia está delineada. Aproveito para sublinhar que o Governo, sem o qual não teria sido possível, está a cumprir rigorosamente os compromissos assumidos.”

3. Rua António Jardim

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“A segunda nota para dizer, relativamente a um processo da reunião anterior, que conheço muito bem a Rua António Jardim, que é um inferno para se estacionar. Todo o passeio do lado esquerdo na via descendente, enquanto a rua é de sentido único, está permanentemente cheio de carros. Dispensar lugares de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

estacionamento nesta rua é, na minha opinião, um erro urbanístico e que vai colidir com a qualidade de vida de quem lá vive, o que é um contrassenso e levanta questões de legalidade. Os problemas de habitação, de mobilidade e de estacionamento têm de ser resolvidos em paralelo e com equilíbrio, não se pode secundarizar nenhum deles. Era exatamente isso que estávamos a fazer, ao duplicarmos de ano para ano a área de construção licenciada, respeitando o PDM em vigor, como não pode deixar de ser, mas tendo iniciado a revisão desse mesmo PDM, que está inquinado pelo espírito dos anos 80 do milénio passado.”

4. Livro “Memórias de Santa Cruz”

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Finalmente, saudar a publicação e apresentação do livro “Memórias de Santa Cruz”, publicado pelo hoje pelo Café Santa Cruz, um café histórico de reconhecimento internacional e um ex-libris de Coimbra.”

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Veiga

1. Luzes de Natal

O Senhor Vereador disse que ficou particularmente satisfeito quando viu este Executivo, com todas as honrarias, nomeadamente aquando da inauguração da iluminação de Natal, agradecer ao anterior Executivo, dado que foi um trabalho realizado por este. Contudo, deu conta que fica por esclarecer porque é que a iluminação foi inaugurada com duas semanas de atraso, acreditando que teve a ver com a transição de mandato e frisou que a novidade dos 40 locais, muito exaltada na comunicação social, foi decidida em fevereiro de 2025.

2. Coimbra Região Gastronómica

O Senhor Vereador felicitou o Executivo e em particular a Senhora Presidente pela inauguração do evento Coimbra Região Gastronómica, a qual acompanhou à distância. Lembrou que este evento está na sua segunda edição e que foi promovida por entidades privadas, nomeadamente pelo Chefe Paulo Queirós, mas com o apoio do Executivo anterior, nomeadamente por si. Recordou que na primeira edição apenas foi concedido o empréstimo do Convento São Francisco e que, nesta segunda edição, foi concedido o empréstimo do Convento São Francisco e o apoio de 25.000€, significando que não atribuíram uma verba, mas que pagaram a tenda instalada. Desejou que o atual Executivo Municipal continue a honrar esta parceria e que continue a apoiar o evento nos próximos anos.

3. Coimbra Magic Land

O Senhor Vereador deu conta de um aspeto menos positivo, que está relacionado com o Coimbra Magic Land. Lembrou a história deste evento, que foi criado pelo antigo Executivo e que tinha todas as condições para ser implementado este ano. Informou que o concurso foi enviado para a Divisão de Compras e Logística em julho de 2025 e que, por erros processuais, o mesmo foi anulado. Contudo, recordou que há uma figura nos procedimentos administrativos que certamente o Senhor Vereador Miguel Antunes conhece ou devia conhecer, que permite, nestes casos em concreto, realizar um concurso por critérios materiais, e havia três empresas preparadíssimas para fazer o Magic Land. Assim, afirmou que pode depreender que o atual Executivo Municipal decidiu acabar com o evento. Desta forma, assinalou que, agora, têm de explicar às famílias, ao comércio local, à hotelaria e à restauração, porque é que decidiram desta maneira, porque não tinham de o fazer. Reiterou que poderiam ter recorrido a critérios materiais para lançarem este evento que atraiu milhares e milhares de pessoas a Coimbra, em anos transatos. Porém, afirmou que há quem vá ganhar com esta atitude, nomeadamente Montemor-o-Velho, que continua com o seu Castelo Mágico. Quanto à entrevista que o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vereador Miguel Antunes deu ao Notícias de Coimbra, o Senhor Vereador Francisco Veiga disse que, para além do mesmo ter fugido às perguntas que lhe foram colocadas, não conseguiu explicar claramente as razões pelas quais o Coimbra Magic Land desapareceu e que, também, não se comprometeu que o evento se iria realizar nos próximos anos, pelo que deduz que o Coimbra Magic Land tenha desaparecido da cidade. Lembrou que Coimbra Magic Land é uma marca registada do Município de Coimbra e que se querem acabar com o evento, é melhor deixarem de pagar os custos associados ao registo.

O Senhor **Vereador Miguel Antunes** agradeceu ao Senhor Vereador Francisco Veiga pelas suas questões, uma vez que era uma boa oportunidade para clarificar o assunto e terem a certeza que há muita transparéncia em toda esta matéria. Assim, recordou que tomaram posse no dia 4 de novembro e que, como tal, estas datas, infelizmente, coincidem todas com alturas de grande atividade autárquica, nomeadamente com os festejos. Desta forma, disse que tudo isso trouxe muitos dissabores a todo o Executivo Municipal e a todos os conimbricenses. Acrescentou que, infelizmente, quando tomaram posse foram confrontados com as questões contratuais e que tiveram uma proposta/recomendação de não adjudicação por parte dos serviços municipais, por incumprimento de vários critérios contratuais, nomeadamente, a nomeação das empresas de segurança pública, entre outros critérios. Como tal, disse que lhes foi dada a proposta de não adjudicação ou a recomendação de não adjudicação e, inclusive, o fecho do próprio procedimento segundo o artigo 80.º do Código de Contratação Pública. Quanto à possibilidade da contratação da adjudicação por critérios materiais, o Senhor Vereador explicou que, àquela data, já ia implicar uma alteração das datas do próprio evento e, como tal, já não seria possível fazê-lo, dado serem alterações de monta ao contrato, assinalando que isso invalidaria a possibilidade de fazer a contratação por critérios materiais. Deu conta que, inclusivamente, sugeriu que pudessem adiar todo o evento, mas que, como já passava para além da data de término, tal já não seria possível. Como tal, referiu que apesar de ter tentado arranjar alternativas, foi, ainda assim, alertado pelos serviços municipais de que já seriam alterações de monta e que já não seriam favoráveis no seu parecer à adjudicação. Em relação à entrevista que deu ao Notícias de Coimbra, o Senhor Vereador afirmou que mantém tudo o que disse e que está muito confiante de que no próximo ano farão algo que deixará as crianças e as famílias satisfeitas. Contudo, deu conta que, se o evento irá ter o nome de Coimbra Magic Land ou o outro, essa decisão será tomada posteriormente e em conjunto.

4. Comemorações de Fim de Ano

Relativamente às comemorações de Fim de Ano, o Senhor Vereador Francisco Veiga questionou se iriam ter, também, uma versão mais modesta do evento, uma vez que tudo indica que sim. Neste sentido, assinalou que já há quem se esteja a preparar para ocupar o espaço, dando conta que a Figueira da Foz se prepara para fazer as comemorações de Fim de Ano a partir de quinta-feira, prolongando-as até ao final da semana, significando que irá organizar 2, 3 ou 4 dias de Fim de Ano. Por outro lado, referiu que o atual Executivo Municipal tem dito várias vezes, nomeadamente a Senhora Presidente em algumas entrevistas, que o anterior Executivo gastava muito dinheiro em “festarolas”. Contudo, disse que se esqueceram de dizer que, por cada 100.000€ que o Município investiu nas ditas “festarolas”, houve um retorno para a economia local. Deste modo, disse que quem vai responder a esta questão é exatamente o comércio local, ou seja, se continua a achar que estes eventos são um gasto para o Executivo da Câmara Municipal de Coimbra.

Em relação à Passagem de Ano o Senhor **Vereador Miguel Antunes** deu conta que estarão em condições de anunciar algo muito em breve e que farão as maiores diligências nesse sentido, referindo que não irão envergonhar ninguém e que terão uma festa da qual todos se vão orgulhar. No entanto, deu, ainda, nota que foi surpreendido pelo facto de não haver nenhum concurso público, à data em que tomaram posse, sobre a realização da Passagem de Ano, deixando-o perplexo, uma vez que tornou tudo muito mais difícil. Por outro lado, recordou que o valor que, normalmente, se investe nos festejos de final do ano, nomeadamente no ano anterior, rondou, com IVA, os 400.000€. Porém, disse que, este ano, estão a fazer todas as diligências, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que rondará um valor diferente do ano passado, uma vez que, como todos se devem lembrar, no ano anterior foi organizada uma celebração de 4 noites, mas que, este ano, também por causa das questões de contratação pública, lhe pareceu consensual voltar ao formato de uma noite. Contudo, afirmou que esperam que seja com qualidade e que esteja à altura de todos os desejos para Coimbra, embora ainda não possa dizer qual a data em que o programa será comunicado, mas será nos próximos dias, certamente.

Neste momento o Senhor **Vereador Francisco Veiga** solicitou novamente a palavra, ao que a Senhora **Presidente** respondeu que não estava previsto no Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra.

5. Composição do Executivo Municipal na página eletrónica da Câmara Municipal de Coimbra

Relativamente à página eletrónica da Câmara Municipal de Coimbra, nomeadamente ao que diz respeito ao Executivo Municipal atual, o Senhor Vereador Francisco Veiga questionou porque é que só alguns elementos da Vereação é que têm direito a fotografia. Assim, perguntou porque é que não tinha direito a fotografia, à semelhança dos Senhores Vereadores Celso Monteiro, João Francisco Campos ou Maria Lencastre. Por outro lado, disse que uns têm o nome completo e outros só têm o primeiro e o último nome, tal como todos os Vereadores da oposição não têm a indicação do seu e-mail na página oficial. Disse, ainda, que era importante que fossem indicados quais os pelouros que cada Vereador possui. Por fim, sugeriu que fosse colocada uma nota curricular em cada Vereador com pelouros atribuídos para que se soubesse de onde é que vinham, o que é que fazem e o que fizeram, assinalando que considera discriminação a forma como se encontra, atualmente, a página eletrónica da Câmara.

6. Presidência da Comunidade Intermunicipal

O Senhor Vereador Francisco Veiga lembrou que a Senhora Presidente manifestou aos órgãos de comunicação social e na tomada de posse - depois da vitória nas últimas eleições autárquicas, onde venceu por “poucochinho”, uma vez que tem o mesmo número de Vereadores eleitos do que a Coligação Juntos Somos Coimbra - um certo desejo de liderar a Comunidade Intermunicipal.

Contudo, deu conta que a Senhora Presidente não se candidatou ou não se quis candidatar a tal lugar, perguntando as razões pelas quais não o fez, se é que acha que tem de dar essa explicação, lembrando que todos tinham essa expectativa.

Recordou que foi, durante 3 anos e meio, o representante da Câmara Municipal de Coimbra na Comunidade Intermunicipal, tendo acompanhado os trabalhos em substituição do Senhor Presidente, tendo alguma expectativa que essa candidatura pudesse acontecer.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Desenvolvimento urbano

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Com todo o respeito e amizade, Senhora Presidente, não posso deixar de comentar a sua entrevista ao Notícias de Coimbra, no final da última reunião da Câmara. A Senhora Presidente, procurou passar a ideia de que já está a empreender um ritmo acelerado no urbanismo e que o executivo anterior, mais concretamente a minha pessoa e o meu adjunto devolvíamos processos de urbanismo sem qualquer fundamento, suspendendo processos meses após meses a exigir pareceres sobre pareceres. O novo ritmo já é visível ao trazer 19 processos, à reunião do executivo. Contudo e como facilmente se comprova com base nas datas das informações dos processos patentes nos relatórios, de que há exceção de 2 processos que tinham sido devolvidos por mim e que aqui identifiquei, os restantes 17 foram maioritariamente informados ainda durante



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

o nosso mandato e despachados em período de gestão limitada, nos termos da Lei 47/2005. Ou seja, tratou-se da acumulação de processos que ficaram parados entre 18 de setembro (último dia de submissão de processos a reunião de 22/9) e 4 de novembro, uma vez que não podíamos tomar decisões. Tanto assim foi que hoje apenas nos são apresentados 2 processos de urbanismo. Mas se a função de um vereador fosse apenas despachar nos termos em que nos é apresentado pelos serviços técnicos, então não eramos necessários, já que por mais eficientes que sejamos só geraríamos atrasos. Assumir o pelouro do urbanismo é muito mais do isso: é assegurar que a cidade se desenvolva de forma organizada, sustentável, funcional e segura, respeitando o quadro legal, normativo e defendendo o interesse público. Ou seja, é ter opinião e envolver-se diretamente no desenvolvimento dos instrumentos de planeamento e de gestão. Isso só se consegue com envolvimento e trabalho em equipa. Foi isso que sempre fizemos. Mas isso não significa que estejamos sempre todos de acordo. Por isso, devolver um processo quando não se concorda, é ter opinião, é motivar esclarecimentos, e por inerência conhecimento. A pluralidade é essencial nas diferentes áreas do saber e das grandes discussões saem as melhores soluções. Resignar é estagnar.... Dos 19 processos apresentados, votámos contra 4, sustentando de forma rigorosa cada sentido de voto. Mantemos a convicção de que só uma participação ativa, rigorosa e vigilante assegura a transparência necessária para que Coimbra possa desenvolver-se com equilíbrio, harmonia, sustentabilidade e ambição. Defendemos um desenvolvimento urbano capaz de promover uma cidade mais resiliente, acessível e centrada nas pessoas. Trabalhamos para uma Coimbra planeada de forma estratégica, integrada e ordenada, onde a inovação, a eficiência e a regeneração urbana caminem lado a lado com a proteção ambiental, a transparência e a participação ativa dos cidadãos. Não estamos aqui para por o “Pau na roda”. O espírito crítico e fiscalização não pode ser confundido com obstaculização. Por isso reafirmo o nosso compromisso para que com empenho, responsabilidade e acima de qualquer conveniência ou estratégia partidária exigir rigor, boas práticas e a legalidade, sempre com sentido construtivo e na defesa do interesse de Coimbra. Este foi o caminho empreendido durante os últimos 4 anos e serão igualmente os princípios basilares que regem a nossa ação nos próximos 4! Por isso, não deixaremos e enaltecer e de reconhecer as boas propostas, mas também de rejeitar todas aquelas que não respondem aos interesses da cidade e do concelho. Esse é o nosso dever, pelo que continuaremos a contribuir para uma governação eficaz e sustentável, apresentando as alternativas que julgamos, consoante o propósito, serem as mais adequadas a Coimbra. Só temos de ter orgulho pelo trabalho desenvolvido, designadamente na área do urbanismo. Não é demagogia, são factos! As estatísticas do INE comprovam-no. Um trabalho de equipa e que envolveu de forma ativa todos os funcionários, técnicos e dirigentes, equipa fantástica a quem nunca me canso de agradecer. Desde 2022 que a área de construção licenciada, praticamente duplicou ano após ano. Se em 2022 foram licenciados 67 458m², em 2024 atingimos 260 392 m² perspetivando-se novos aumentos para 2025. Esse desempenho foi igualmente visível ao nível do aumento do n.º fogos licenciados, colocando Coimbra em 3º lugar a nível nacional, com 911 fogos licenciados em 2024, um crescimento de 360 comparativamente a 2023. Com o reforço de entrada de técnicos superiores para o DGU, é expectável que 2025 termine com ainda melhores resultados. Mas nada se consegue sem trabalho e estratégia. De forma muito resumida sublinho algumas ações:

1. *Aproximação da Câmara Municipal de Coimbra aos requerentes e aos empreendedores, através da organização de reuniões de trabalho. Envolvendo o meu gabinete foram mais de 650 reuniões/ano;*
2. *Empreendemos o processo de Desmaterialização dos procedimentos referentes a operações urbanísticas o qual foi concluído a 30 de junho de 2023, data a partir da qual todos os processos novos que dão entrada na Câmara Municipal, são obrigatoriamente em formato digital. Em paralelo decorre o processo de digitalização dos antecedentes processuais em articulação com o Arquivo Geral Municipal;*
3. *Com a publicação do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro - Simplex Urbanístico foram adaptados todos os procedimentos, num processo considerado exemplar e referencia a nível nacional;*
4. *Impusemos a obrigatoriedade do envio das notificações por correio eletrónico agilizando e encurtando os prazos;*
5. *Criamos o núcleo de apreciação liminar, o que permitiu reduzir de 4 para 1 dia o tempo médio de resposta, quando a Lei (RJUE) estabelece um prazo de 8 dias;*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

6. Alteramos o processo de medições transferindo-o para os técnicos dos requerentes, associado a um processo aleatório de verificação, o que permitiu reduzir entre 2 a 4 meses os processos de licenciamento;
7. Uniformização de conceitos e de Critérios na análise dos pedidos e Agilização de Procedimentos entre as diferentes U.O. da DGU, seja pela elaboração e publicação do Manual de Boas práticas, seja pelas inúmeras Notas Internas, com informações e regras procedimentais.

Muito foi feito e alcançado, mas há ainda lugar a novas melhorias.

Por tudo isto, reafirmo que continuaremos a trabalhar com transparência, rigor e sentido de responsabilidade, certos de que apenas com verdade, competência e dedicação à causa pública poderemos garantir o desenvolvimento que Coimbra merece.”

Intervenção do Senhor Vereador Celso Monteiro

1. União Clube Eirense e ADR Misarela – Incêndios nas instalações

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Antes de entrar no tema que hoje trago permitam-me fazer menção e prestar a minha solidariedade para com o União Clube Eirense devido ao curto-circuito e consequente incêndio que aconteceu há 5 dias bem como ao ADR Misarela pelo incêndio que deflagrou na sua associação. Esperar que ambos recuperem rapidamente e consigam continuar a dar o contributo extraordinário que têm dado ao concelho.”

2. Vitalidade da Praça da República e da zona histórica

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Hoje trago à consideração deste executivo um tema que toca diretamente o coração económico e social da nossa cidade — a vitalidade da Praça da República e da zona histórica, onde se sente, de forma mais aguda, o impacto de uma regulamentação pesada e desajustada à vida real de quem ali trabalha e cria valor.

1. Edital para acabar com o “horário de inverno”

O atual Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento (Regulamento n.º 345/2016) prevê, no seu artigo 11.º, que as esplanadas apenas possam funcionar até à meia-noite entre novembro e fevereiro, e até às 2h de março a outubro.

Esta limitação, ainda que compreensível à luz de preocupações legítimas com o ruído e o descanso dos moradores, tem-se revelado desproporcionada e economicamente penalizadora para os estabelecimentos que cumprem as regras.

Os comerciantes da Praça da República, por exemplo, reportam quebras de 30% na faturação nos meses de inverno, enquanto o comportamento ruidoso e desordenado que se pretende evitar não diminui, porque ocorre fora dos espaços licenciados e fiscalizados.

A Iniciativa Liberal propõe, portanto, que o Município emita um edital que elimine esta limitação sazonal, garantindo que as esplanadas possam funcionar até às 2h durante todo o ano, desde que cumpram as regras do Regulamento Geral do Ruído e do próprio Regulamento Municipal.

A medida não pretende criar desordem, mas sim tratar de forma equitativa quem cumpre, distinguindo entre os espaços organizados e fiscalizáveis e os comportamentos incívicos na via pública, que devem ser combatidos com eficácia, mas sem punir o comércio formal.

2. Revisão do Regulamento Municipal n.º 15/2016 – Ocupação do Espaço Público e Publicidade

O Regulamento n.º 15/2016 é hoje um dos principais entraves à vida económica no centro da cidade.

Prevê um conjunto de exigências e procedimentos que tratam de forma igual situações profundamente distintas, e que limitam a adaptabilidade e a inovação de quem explora o espaço público de forma responsável.

A Iniciativa Liberal propõe uma revisão deste regulamento, assente em três eixos fundamentais:

- Simplificação dos procedimentos administrativos e licenças;
- Flexibilidade na definição das áreas e horários de ocupação;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- *Confiança nos operadores económicos, privilegiando a autorregulação e a responsabilização em vez da penalização automática.*

Esta revisão deve refletir a diversidade de contextos urbanos da cidade — não é o mesmo gerir uma esplanada na Baixa, na Praça da República ou em Santo António dos Olivais —, e deve procurar compatibilizar a liberdade económica com a boa convivência urbana.

3. Redução das taxas municipais em 50%

As obras públicas em curso e a situação económica atual têm colocado os comerciantes sob enorme pressão. Não é razoável que o Município mantenha a cobrança integral das taxas de ocupação de espaço público, publicidade e esplanadas, quando o acesso, a mobilidade e o fluxo de clientes estão objetivamente afetados. A Iniciativa Liberal propõe, por isso, a redução imediata em 50% das taxas municipais aplicáveis ao comércio local e à restauração, enquanto durarem as obras que impactam diretamente a sua atividade.

Trata-se de bom senso económico e justiça local: a autarquia não pode ser um peso adicional sobre quem mantém viva a economia urbana.

Lembrar que o Porto compensou financeiramente os comerciantes afetados pelas obras do metro do porto, não pedimos isso, pedimos alguma compreensão com os comerciantes.

4. Ocupação do espaço público: bom senso e liberdade

O artigo 11.º, n.º 5 do Regulamento de Horários obriga à remoção total do mobiliário das esplanadas até 30 minutos após o encerramento diário.

Esta norma, que poderá ter tido origem em preocupações de ordenamento, é hoje excessiva e contraproducente.

A Iniciativa Liberal propõe eliminar essa obrigação, desde que se garanta a livre passagem de peões e o acesso a veículos de emergência.

Não faz sentido obrigar um comerciante a desmontar diariamente estruturas fixas, seguras e devidamente licenciadas, apenas por formalismo.

A Câmara deve atuar com critério e proporcionalidade, valorizando a manutenção da limpeza e da segurança, e não a rigidez de procedimentos.

Senhora Presidente,

Coimbra precisa de uma política urbana que liberte em vez de restringir, que confie em vez de suspeitar, e que reconheça o papel essencial do comércio local na vida da cidade.

A Iniciativa Liberal defende uma Coimbra moderna, viva e livre — uma cidade onde os regulamentos sirvam as pessoas e não o contrário.”

A Senhora **Presidente** agradeceu as sugestões dadas pelo Senhor Vereador Celso Monteiro, acrescentando que as tomaria em consideração.

Em relação às recomendações feitas pelo Senhor Vereador Celso Monteiro, o Senhor **Vereador Miguel Antunes** disse que vê com muito bons olhos todos os processos que contribuam para um crescimento económico e para uma agilização das regras e dos procedimentos. Desta forma, solicitou para que lhe fizesse chegar uma lista dessas recomendações, embora não se vá, naturalmente, comprometer sem olhar bem para elas de forma a perceber que impacto é que têm tanto a nível dos custos para o erário público, como para qualquer tipo de regulamentação que possa ser necessário também alinhar. Neste contexto, agradeceu novamente ao Senhor Vereador Celso Monteiro, salientando que vê com muito bons olhos todas as recomendações que possam ser feitas nesse sentido.

Intervenção do Senhor Vereador Ricardo Lino

1. Depressão Cláudia

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Quero dar nota pública à Câmara Municipal do trabalho realizado em resposta à Depressão Cláudia, que se verificou entre os dias 12 e 16 de novembro, verificaram-se 86 ocorrências, que envolveram 264 operacionais e 109 meios terrestres. As consequências mais importantes a registar prendem-se com a queda de muros, especialmente privados. Portanto danos patrimoniais que os serviços municipais continuam a acompanhar.”

2. Incêndios nas instalações da União Clube Eirense e da ADR Casal da Misarela

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Importa também dar conta de dois incêndios ocorridos em instalações de Coletividades desportivas (União Clube Eirense e ADR Casal da Misarela). Estão a ser feitos levantamentos dos estragos e naturalmente que a Câmara Municipal esteve e está a acompanhar e tudo fará para apoiar estas entidades neste momento difícil.”

3. Cerimónia de Compromisso de Honra dos novos voluntários da Delegação de Coimbra da Cruz Vermelha Portuguesa

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Dou nota também da presença na Cerimónia de Compromisso de Honra dos novos voluntários da Delegação de Coimbra da Cruz Vermelha Portuguesa. O compromisso que os novos voluntários agora assumem é inspirador e estou certo de que estarão à altura de honrar o legado de humanismo que a Cruz Vermelha Portuguesa tão exemplarmente representa. A Cruz Vermelha Portuguesa desenvolve um trabalho notável na cidade de Coimbra desde 1954, não apenas nas ações de segurança e socorro das nossas populações, mas também na sua imprescindível vertente social.”

4. Desporto Adaptado

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“No que respeita ao desporto, este foi um mês importante para o desporto adaptado. Tiveram lugar em Coimbra o 1.º Torneio de Showdown da ACAPO e o Coimbra 2025 World Boccia Cup. Falamos de dois eventos que, ainda que com dimensões e exposição diferentes, demonstram inequivocamente o compromisso de Coimbra com a inclusão e com a prática desportiva em quaisquer circunstâncias. Seja no desporto adaptado, informal, formal ou federado...”

5. Jogo Portugal-Canadá Rugby e Eurocup 2025 de Jiu-Jitsu Brasileiro

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Para terminar esta referência aos eventos desportivos que tiveram lugar no nosso concelho, devo mencionar o jogo “Portugal vs Canadá” no contexto da “janela” internacional de outono da World Rugby e a Eurocup 2025 de Jiu-Jitsu Brasileiro, etapa decisiva do Circuito Ibérico da modalidade. Ambos deixaram clara a competência e eficiência dos serviços municipais na organização e acompanhamento de grandes eventos desportivos. Foram por isso mais dois exemplos de sucesso.”

6. Nota de reconhecimento ao ex-Vereador com o Pelouro do Desporto

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Por fim, quero deixar uma nota de reconhecimento ao Vereador que me antecedeu no exercício do Pelouro do Desporto, e elogiar a sua urbanidade e responsabilidade durante a transição de mandato... neste sentido afirmar que o trabalho realizado pelo Dr. Carlos Lopes permitiu estabelecer elevados padrões de rigor,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

excelência e resultados desportivos para Coimbra, quando a transição de mandatos é feita de forma suave, quem sai a ganhar é Coimbra... ”

Intervenção da Senhora Presidente

1. Nota de Pesar – Falecimento Miguel Viterbo

A Senhora Presidente deu conta que a Câmara Municipal de Coimbra manifesta o seu profundo de pesar pelo falecimento de Miguel Viterbo, funcionário desta Autarquia que, durante muitos anos, desempenhou as suas funções, com dedicação e profissionalismo na divisão de desporto. Mencionou que o seu falecimento aos 57 anos, vítima de doença, deixa um vazio na comunidade e nos colegas que com ele conviveram diariamente. Recordou com gratidão o seu contributo para o desenvolvimento das atividades desportivas do Município e o espírito de camaradagem que sempre demonstrou. Salientou que, neste momento dor, a Câmara Municipal de Coimbra endereça sentidas condolências à família, amigos e colegas, expressando a sua solidariedade neste momento difícil.

2. Incêndio nas instalações da ADR Casal da Misarela

A Senhora Presidente lamentou muito o facto de o pavilhão de Casal da Misarela ter sido consumido pelas chamas. Deu conta que falou por telefone com a presidente e responsável da coletividade e com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Torres do Mondego. Referiu que o incêndio foi bastante grande e que os danos são mesmo muito elevados, pelo que irão procurar ver como poderão apoiar nesta situação.

3. Licenciamento urbanístico

Quanto ao urbanismo, a Senhora Presidente disse que há muito a fazer, dando conta que 35% dos processos de licenciamento que têm sido agendados para reunião da Câmara Municipal dizem respeito a isenção de lugares de estacionamento. Referiu que poderiam ter regras mais ágeis para as zonas urbanas consolidadas, nos casos onde as pessoas, de facto, não podem contruir estacionamento, embora sejam obrigadas a pedir isenção, acrescentando que para economia de tempo de todos deveriam ter regras mais inteligentes.

4. Resposta às declarações proferidas pela Senhora Vereadora Ana Bastos após a última reunião da Câmara Municipal

Em relação ao processo que levou a Senhora Vereadora Ana Bastos a proferir declarações depois da última reunião da Câmara Municipal, a Senhora Presidente referiu que a “equipa fantástica” certamente adorou ouvi-la dizer que a proposta de alteração à licença num loteamento na Quinta da Portela não respeita um conjunto de regras, nomeadamente o Plano Diretor Municipal (PDM). Disse que, neste caso, vale o princípio basilar, a regra geral do direito que é o *tempus regit actum*, ou seja, as normas e regras que têm de aplicar no loteamento da Portela são as que estavam em vigor e foram aplicadas à data da aprovação do loteamento, ou seja, o PDM que estava em vigor e que se aplicava ao loteamento da Quinta da Portela, é o PDM de 94, bem como os seus conceitos e interpretações. Acrescentou, ainda, que a Senhora Vereadora Ana Bastos também disse que em causa estavam conceitos técnicos, nomeadamente, que em causa estava a proposta da empresa imobiliária de elevação de quota de soleira em 1,3m, passando a cave a estar muito acima do limite de 90 cm acima de superfície, considerando que esta cave passa, efetivamente, a ser um rés-do-chão, deixando de se poder dizer que é um prédio de 6 pisos, mas de 7 pisos e incumprindo aquilo que estava previsto no loteamento aprovado. Porém, a Senhora Presidente disse que todos sabem que, de acordo com o regulamento do PDM de Coimbra de 2024, que é esse que está em causa, estabelece que a cave é a parte do edifício total ou parcialmente enterrada que cumpre as seguintes condições: Nos alçados virados para o espaço público, a quota do plano inferior de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

laje de cobertura esteja, em média, a menos 0,90m da quota do terreno adjacente. Assim, afirmou que estão perante uma mera questão de interpretação de conceitos, nomeadamente, de saber se quando se fala de contabilização da média dos alçados virados para o espaço público para efeitos do cumprimento de 0,90m, se a média se contabiliza no conjunto dos vários alçados virado para o espaço público, neste caso, dos dois alçados da edificação em gaveto para efeitos do cumprimento de 0,9m, ou, se se contabiliza a média de alçado a alçado para efeitos do cumprimento de 0,90m. Lembrou que, à data da aprovação do loteamento, a regra que foi aplicada e que foi plasmada e esteve subjacente à aprovação do loteamento e que dele consta, foi da contabilização da média do conjunto dos alçados para efeitos da contabilização da cave nas edificações. Reiterou que todos os trabalhadores da gestão urbanística que, ao longo de todos estes anos apreciaram pedidos de loteamento da Quinta da Portela, desde a sua aprovação, incluindo os técnicos superiores da gestão urbanística, os dirigentes, bem como os trabalhadores que efetuaram as medições, corroboraram unanimemente este entendimento conceptual e correspondente prática, pelo que, no caso da presente pretensão urbanística, a alteração ao lote 8.3, a contabilização dos alçados para efeito do cumprimento dos 0,90m da cota do terreno adjacente para se considerar cave, foi efetuada na seguinte forma: média do alçado sul 2,19m; média do alçado norte 0,075m; total da média dos 2 alçados: 0,77m, ou seja, inferior a 0,90m. Assim, disse que se encontra demonstrado que a média dos alçados virados para o espaço público, relativamente ao terreno adjacente, é de 0,77m, pelo que cumpre os 0,90m estabelecidos no Plano Diretor Municipal (PDM), pelo que todas as restantes críticas não se aplicam, reafirmando que respeitaram na íntegra todas as regras que são aplicáveis, nomeadamente do PDM. Assinalou que a Senhora Vereadora Ana Bastos foi mais longe e disse que a alteração não cumpre o loteamento e revela-se incompatível com o PDM, o que, no caso de haver alguma prevaricação, pode tornar-se crime e originar a perda de mandato. Portanto, a Senhora Presidente disse que estão a falar de crime de suspeição de violação da lei, mas recordou que não terá havido essa preocupação por parte da Senhora Vereadora Ana Bastos, designadamente, num processo recente da Quinta da Portela n.º 27/2024/205 para o lote 11.1. em tudo idêntico ao do lote 3 e que obteve a sua concordância e foi por si levado a reunião da Câmara Municipal, tendo obtido a deliberação n.º 3787/2025, de 30/06/2025, de deferimento da alteração à licença de loteamento. Salientou que, nesse processo, a quota de soleira foi alterada em 4,98m, um valor muitíssimo superior relativamente ao processo agora em questão em que a cota da soleira foi alterada em 1,93m. Acrescentou que, em ambos os casos, o lote 8.3 tratado na anterior reunião e o lote 11.1 tratado no passado, as edificações que se pretendem edificar situam-se em gaveto, a contabilização dos alçados virados para o espaço público foi feita na média do seu conjunto e o acesso às garagens é feito em espaço confinante com a via pública, tal como aprovado no loteamento para muitas situações. Disse, ainda, que, nestes termos, a ser como a Senhora Vereadora Ana Bastos afirma, teria havido todo um conjunto de incumprimentos de regras e violações do PDM de Coimbra por, igualmente, implicar com a contabilização da cave e respetivo conceito. Por último, deu conta que para que haja perda de mandato, teria de ser provada em Tribunal a violação culposa do instrumento de ordenamento do território PDM, pelo que a proposta da alteração à licença no loteamento na Quinta da Portela respeita na íntegra todas as regras que lhe são aplicáveis, nomeadamente o PDM.

Neste momento, o Senhor **Vereador João Francisco Campos** alertou a Senhora Presidente que a Senhora Vereadora Ana Bastos tinha pedido a palavra em defesa da honra, ao que a Senhora **Presidente** respondeu que não havia lugar à defesa da honra e que não tinha “atacado” a Senhora Vereadora Ana Bastos, lembrando que a Senhora Vereadora também usou da palavra como quis, acrescentando que estava a defender os serviços municipais porque a si não a tinham atacado.

O Senhor **Vereador João Francisco Campos** deu conta que a Senhora Presidente tinha mencionado um processo que a Senhora Vereadora Ana Bastos desconhecia e que a defesa da honra tem de estar no Regimento.

Neste sentido, a Senhora **Presidente** deu um minuto à Senhora Vereadora Ana Bastos para usar da palavra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora Vereadora Ana Bastos disse que nem necessitaria de tanto tempo. Assim, assinalou que não faz sentido estar a ir buscar um outro processo quando o mesmo não está presente para poder ser analisado. Nesse contexto, solicitou acesso a esse processo para ver em que termos é que foi efetivamente aprovado, garantindo-lhe que não é um processo igual, afirmando que não há nenhuma empêna cega a confrontar diretamente com a via pública, tal como referiu. Desta forma, disse que este processo é único e não há mais nenhum igual na Quinta da Portela.

A Senhora Presidente disse que a defesa da honra estava feita e que não acrescentava mais nada.

◆

ORDEM DO DIA

PONTO I. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de novembro de 2025

Deliberação n.º 52/2025 (24/11/2025):

- Aprovar a ata da reunião do dia 17 de novembro de 2025.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. RECURSOS HUMANOS

II.1 DRH-DFDO – Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior (Medicina Veterinária), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto – Departamento de Educação e Saúde/Serviço Médico Veterinário e de Segurança Alimentar

A Chefe de Divisão do Serviço Médico Veterinário e Segurança Alimentar, face à necessidade imperiosa de recursos humanos, conforme fundamentos invocados nas informações MGD n.º 85580, de 29/09/2025 e de 88335, de 06/10/2025, solicitou abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na área funcional de Medicina Veterinária, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

A Senhora Vereadora Maria Lencastre lamentou que muitos dos cidadãos que estavam a acompanhar esta reunião online não estivessem a ouvir falar de Coimbra e dos problemas de Coimbra e disse que provavelmente não estariam a achar piada rigorosamente nenhuma a este tipo de ataques. Desejou que este mandato decorresse de forma construtiva.

Sobre este assunto, proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita, que consubstanciaria a sua justificação de voto:

“Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

A análise da documentação revela que o Serviço Médico Veterinário ficará, a muito curto prazo, sem meios humanos para assegurar funções essenciais de saúde pública, captura e bem-estar animal, fiscalização alimentar e funcionamento do Centro de Recolha. A ausência simultânea das duas médicas veterinárias está devidamente comprovada, e existe posto previsto no mapa de pessoal bem como cabimentação válida. O enquadramento jurídico é claro: o contrato a termo incerto é admissível para substituição de trabalhadores



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

temporariamente impedidos. Assim, do ponto de vista técnico e jurídico, nada obsta à aprovação da abertura do procedimento concursal. A proposta garante continuidade de serviço público essencial, pelo que acompanhamos favoravelmente”.

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação registada em Mydoc, sob o n.º 102355 de 18/11/2025, da Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional, sobre a qual recaiu pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e despacho da Senhora Presidente, todos da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 53/2025 (24/11/2025):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na área funcional de Medicina Veterinária, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, de acordo com as disposições conjugadas, do n.º 1 do artigo 56.º, e da alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme fundamentos constantes da informação n.º 102355, de 18/11/2025 da Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto da Senhora Vereadora Maria Lencastre:

A justificação de voto da Senhora Vereadora está consubstanciada na sua intervenção, como então se fez referência.

II.2 DRH-DFDO – Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 9 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Manutenção de Edifícios), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais/Divisão de Administração Direta de Edifícios e Equipamentos Municipais.

O Chefe da Divisão de Administração Direta e de Edifícios e Equipamentos Municipais, face à imprescindibilidade de reforçar o número de recursos humanos afetos à referida Divisão, solicitou abertura de procedimento concursal para recrutamento de postos de trabalho correspondentes à carreira/categoria de Assistente Operacional, (manutenção de edifícios), conforme informação n.º 72185, de 14/08/2025.

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação registada em Mydoc, sob o n.º 102350 de 18/11/2025, da Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional, sobre a qual foram emitidos pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, bem como despacho da Senhora Presidente, todos da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 54/2025 (24/11/2025):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 9 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Manutenção de Edifícios, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme fundamentos constantes**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da informação n.º 102350, de 18/11/2025 da Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto da Senhora Vereadora Maria Lencastre:

“Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

A análise dos serviços evidencia uma situação estruturalmente limitada na Divisão de Administração Direta: a redução significativa de assistentes operacionais, o envelhecimento da força de trabalho e o aumento do edificado sob responsabilidade municipal colocam o DEEM em risco de falhar funções essenciais de manutenção de edifícios, escolas, centros de saúde e equipamentos municipais. O concurso anterior revelou-se insuficiente e o Mapa de Pessoal mantém 10 postos não ocupados. A proposta em apreciação cumpre o enquadramento jurídico, está cabimentada e responde a uma necessidade permanente e comprovada, sendo indispensável para garantir segurança, continuidade operacional e qualidade do serviço público. Assim, do ponto de vista técnico e jurídico, pronunciamos voto favorável”.

II.3 DRH-DFDO – Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoría de Assistente Operacional (Infraestruturas), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais/Divisão de Administração Direta de Edifícios e Equipamentos Municipais.

O Chefe da Divisão de Administração Direta e de Edifícios e Equipamentos Municipais, face à imprescindibilidade de reforçar o número de recursos humanos afetos à referida Divisão, solicitou abertura de procedimento concursal para recrutamento de postos de trabalho correspondentes à carreira/categoría de Assistente Operacional, (Infraestruturas), conforme informação n.º 72185, de 14/08/2025.

Sobre este assunto, a Senhora **Vereadora Maria Lencastre** afirmou que os últimos 4 anos foram, de facto, penosos para os municípios de Coimbra, e proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita, que consubstanciaria a sua justificação de voto:

“Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Da análise realizada, verifica-se que a Divisão de Administração Direta se encontra numa situação crítica: perdeu operacionais nos últimos anos, tem uma força de trabalho envelhecida e enfrenta um aumento significativo das responsabilidades por via das novas competências em educação e saúde. O mapa de pessoal prevê dois postos que continuam vagos, e o concurso anterior não criou reserva de recrutamento. A proposta cumpre integralmente os requisitos legais, possui cabimentação validada e demonstra uma necessidade permanente. A não aprovação implicaria riscos operacionais sérios, afetando manutenção de edifícios, equipamentos e serviços essenciais. Assim, do ponto de vista técnico e jurídico, votamos favoravelmente a abertura do procedimento”.

O Senhor **Vereador José Manuel Silva** frisou que todos estes processos começaram, ainda, com o anterior Executivo, que tinha e tem a perfeita consciência destas necessidades. Daí terem iniciado estes procedimentos atempadamente, explicou.

Sobre o assunto, Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional elaborou a informação n.º 102134, de 18/11/2025, a sobre a qual deram pareceres a Chefe desta Divisão e a Diretora de Departamento de Recursos Humanos, e despacho da Senhora Presidente, todos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 55/2025 (24/11/2025):

- Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Infraestruturas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme fundamentos constantes da informação n.º 102134, de 18/11/2025, da Divisão de Formção e Desenvolvimento Organizacional.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto da Senhora Vereadora Maria Lencastre:

A justificação de voto da Senhora Vereadora está consubstanciada na sua intervenção, como então se fez referência.

PONTO III. FINANCIERO

III.1. DF-DCR - Situação Financeira - Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 21 de novembro de 2025, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 22 209 660,93 € (vinte e dois milhões duzentos e nove mil seiscentos e sessenta euros e noventa e três cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 16 329 423,88 € (dezasseis milhões trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e três euros e oitenta e oito cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 5 880 237,05 € (cinco milhões oitocentos e oitenta mil duzentos e trinta e sete euros e cinco cêntimos).

Deliberação n.º 56/2025 (24/11/2025):

- Tomado conhecimento.

III.2. DF-DCR – Movimentação das Contas Bancárias Tituladas pelo Município de Coimbra – Conhecimento e Publicação – Despacho n.º 07/PR/2025

Através da informação n.º 101850, de 17/11/2025, da Chefe de Divisão de Controlo da Receita, foi presente o Despacho n.º 07/PR/2025, de 6 de novembro. Nela foi exarado parecer da Diretora do Departamento Financeiro, de 18/11/2025 e despacho da Senhora Presidente, de 19/11/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 57/2025 (24/11/2025):

- Tomar conhecimento do Despacho n.º 07/PR/2025 – Movimentação das Contas Bancárias tituladas Pelo Município de Coimbra, que se transcreve: “Considerando:
 - a) As deliberações da Câmara Municipal que autorizaram a abertura das contas bancárias tituladas pela autarquia;
 - b) O disposto na legislação em vigor, designadamente no artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os artigos 42.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, bem como o ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 12 de fevereiro, ponto este que se mantém em vigor por força do disposto no artigo 17.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

c) Os procedimentos estabelecidos em geral na Norma de Controlo Interno (NCI) e, em especial no ponto 3 do artigo 13.º da NCI que determina que a movimentação das contas bancária tituladas pela autarquia deve ser feita, simultaneamente, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, e pelo Tesoureiro ou seu substituto legal, com competências delegadas;

Determino para que se compra e faça cumprir, com efeitos imediatos:

Que as contas bancárias tituladas pela Câmara Municipal de Coimbra sejam exclusivamente movimentadas mediante duas assinaturas obrigatórias, uma do grupo A e a outra do grupo B, das pessoas a seguir designadas:

Grupo A	Presidente da Câmara – Ana Maria Pereira Abrunhosa Vereador – Luís Manuel Francisco Filipe
Grupo B	Tesoureira Municipal – Paula Maria Silva Marques Ramos Tesoureiro Substituto – José António Magalhães Gomes da Silva Tesoureira Substituta – Catarina Isabel Oliveira Rodrigues

Nestes termos, para os devidos e legais efeitos, deleo nos acima nomeados os poderes e as competências necessárias para a movimentação das contas bancárias tituladas pelo Município de Coimbra.

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal, proceda-se aos registo e comunicações necessários, notifiquem-se todas as Instituições de Crédito onde o Município seja titular de contas bancárias e publique-se nos termos legais.”

PONTO IV EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

IV.1. DMTT-DMU – Fundação Sophia – Autorização Especial de Acesso – Rua da Sofia

Através do registo MGD n.º 68975, de 22/10/2025, a Fundação Sophia, com sede na Rua da Sofia, n.º 150, solicitou a concessão de autorização especial de acesso à Alta e Baixa de Coimbra, Sé Velha e Zona da Universidade das suas viaturas, para efeitos de prestação de cuidados básicos junto da população idosa, imprescindíveis à sua qualidade de vida, bem-estar e apoio social, com a respetiva isenção do pagamento de taxas.

Sobre este pedido a Divisão de Mobilidade Urbana elaborou a informação n.º 95247, de 27/10/2025, sobre a qual deu parecer o Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes, em 05/11/2025 e despacho da Senhora Presidente, de 06/11/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 58/2025 (24/11/2025):

- Aprovar a autorização especial de acesso à Alta e Baixa de Coimbra, Sé Velha, e zona da Universidade, das viaturas da Fundação Sophia com as matrículas 20-LA-55, AI-91-MT, BC-66-EE, para efeitos de prestação de cuidados básicos junto da população idosa, imprescindíveis à sua qualidade de vida, bem-estar e apoio social, com isenção do total das taxas municipais, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, no valor global de 606,00€/ano, por se tratar de uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), enquadrada no termos do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais e face à atividade desenvolvida.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto da Senhora Vereadora Maria Lencastre:

“Senhora Presidente, Senhores Vereadores

A Fundação Sophia desempenha funções essenciais de apoio a idosos em situação de vulnerabilidade, justificando-se a autorização de acesso a zonas restritas e a isenção total das taxas, ao abrigo dos artigos 21.º/1 e 21.º/2 do RGTPM. A proposta cumpre todos os requisitos legais e regulamentares e apresenta impacto financeiro irrelevante face ao benefício social. O pedido da Fundação Sophia enquadra-se nos casos excepcionais previstos no Regulamento das Zonas de Acesso Automóvel Condicionado, tendo como objetivo permitir a prestação de cuidados essenciais à população idosa residente na Alta e Baixa da cidade. Sendo uma IPSS, a redução de

50% das taxas é automática, mas o impacto social da sua atividade justifica plenamente a isenção total ao abrigo do artigo 21.º/2 do RGTPM. A proposta dos serviços é clara, fundamentada e tecnicamente consistente. Assim, do ponto de vista jurídico, regulamentar e financeiro, nada obsta à aprovação”.

IV.2. DMTT-DMU – Vladimiro Ferreira Patrício – Autorização Especial de Acesso às Zonas de Acesso Automóvel Condicionado (ZOC) – Rua Fernandes Tomás

Através do registo MGD n.º 59922, de 16/09/2025, Vladimiro Ferreira Patrício, com a licença de táxi n.º 123, solicitou autorização especial de acesso à Rua Fernandes Tomás, da viatura com a matrícula AS-94-BT, nos dias úteis, no período da manhã entre 08h00 e as 10h00, e no período da tarde entre as 15h00 e as 17h30, para efeitos de transporte de crianças com necessidades educativas especiais, para a Escola de Almedina, com a isenção do pagamento de taxas correspondentes.

Sobre este pedido a Divisão de Mobilidade Urbana elaborou a informação n.º 98581, de 05/11/2025, sobre a qual deu parecer o Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes, em 18/11/2025 e despacho da Senhora Presidente, de 19/11/2025, tendo o Executivo deliberado.

Deliberação n.º 59/2025 (24/11/2025):

- Aprovar a autorização especial de acesso à Rua Fernandes Tomás, da viatura com a matrícula AS-94-BT, nos dias úteis, para o período da tarde entre as 15h00 e as 17h30, dado que, o período da manhã está contemplado no horário permitido para cargas e descargas, para efeitos de transporte de crianças com necessidades educativas especiais, para a Escola de Almedina, onde têm as suas atividades letivas, com isenção das taxas municipais, no valor global de 202,00€/veículo/ano, conforme estabelecido na alínea c), do n.º 1, do artigo 89.º, da Tabela Geral de Taxas Municipais e da Tabela Geral de Preços e Tarifas Municipais anexas ao Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, face à manifesta e relevante necessidade de acesso, em virtude das limitações físicas dos alunos transportados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto da Senhora Vereadora Maria Lencastre:

“Senhora Presidente, Senhores Vereadores

Solicita-se apenas que se formalize em ata a vigência da autorização e a confirmação documental da viatura verifica-se que o pedido em apreciação se refere ao transporte de crianças com necessidades educativas especiais para a Escola de Almedina, tratando-se de uma situação de evidente interesse público e social. A análise técnica demonstra que o acesso pretendido se enquadra no regulamento das Zonas de Acesso



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Condicionado, sendo necessária apenas a autorização para o período da tarde, dado que a manhã já se encontra abrangida pelo horário de cargas e descargas. A proposta de isenção da taxa é juridicamente admissível ao abrigo do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e fundamenta-se numa necessidade imperiosa e não generalizável. Com estas considerações, acompanhamos o sentido da proposta, recomendando apenas que a deliberação clarifique a vigência e a documentação necessária à emissão da credencial”.

IV.3. DMTT-DMU – Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres – Autorização Especial de Acesso – Rua Fernandes Tomás

Através do registo MGD n.º 70458, de 30/10/2025, veio o Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres, com sede no Beco do Centro Cultural, n.º 1, solicitar autorização especial de acesso à Rua Ferreira Borges, da viatura com a matrícula AA-18-UU, que será substituída pela viatura 59-UA-89 excepcionalmente em caso de avaria, nos dias úteis, no período da manhã entre as 8h45 e as 9h30, e no período da tarde entre as 14h45 e as 16h, para efeitos de transporte de crianças com necessidades educativas especiais, para a Escola de Almedina, com a isenção do pagamento de taxas correspondentes.

Sobre este pedido a Divisão de Mobilidade Urbana elaborou a informação n.º 98735, de 06/11/2025, sobre a qual deu parecer o Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes, em 18/11/2025 e deu despacho a Senhora Presidente, de 19/11/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 60/2025 (24/11/2025):

- **Aprovar a autorização especial de acesso à Rua Fernandes Tomás, das viaturas com as matrículas AA-18-UU, que será substituída pela viatura 59-UA-89 excepcionalmente em caso de avaria, nos dias úteis, para o período da tarde entre as 14h45 e as 16h, dado que, o período da manhã está contemplado no horário permitido para cargas e descargas, para efeitos de transporte de crianças com necessidades educativas especiais, para a Escola de Almedina, onde têm as suas atividades letivas, com isenção das taxas municipais, no valor global de 202,00€/veículo/ano, conforme estabelecido na alínea c), do n.º 1, do artigo 89.º, da Tabela Geral de Taxas Municipais e da Tabela Geral de Preços e Tarifas Municipais anexas ao Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, face à manifesta e relevante necessidade de acesso, em virtude das limitações físicas dos alunos transportados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. DMTT – Auto Táxis Estrelas do Choupal Lda. – Autorização Especial de Acesso – Rua Ferreira Borges

Através do registo MGD n.º 66583 de 10/10/2025, a empresa Auto Táxis Estrelas do Choupal Lda., com sede na Rua Brigadeiro Correia Cardoso, n.º 193 R/C esquerdo, 3000-086 Coimbra, solicitou autorização especial de acesso à Rua Ferreira Borges (Arco de Almedina), da viatura com a matrícula BN-04-EO, nos dias úteis, no período da manhã entre as 08h30 e as 10h15, e no período da tarde entre as 15h15 e as 16h15, para efeitos de transporte de crianças com necessidades educativas especiais, para a Escola de Almedina, com a isenção do pagamento de taxas correspondentes.

Sobre este pedido o Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes elaborou a informação n.º 102397, de 18/11/2025, a qual foi despachada pela Senhora Presidente, em 19/11/2025, tendo o Executivo deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 61/2025 (24/11/2025):

- Aprovar a autorização especial de acesso à Rua Ferreira Borges, da viatura com a matrícula BN-04-EO, nos dias úteis, para o período da manhã entre as 10h00 e as 10h15 e no período da tarde entre as 15h15 e as 16h15, para efeitos de transporte de crianças com necessidades educativas especiais, para a Escola de Almedina, onde têm as suas atividades letivas, com isenção das taxas municipais, no valor global de 202,00€/veículo/ano, conforme estabelecido na alínea c) do n.º 1, do artigo 89.º, da Tabela Geral de Taxas Municipais e da Tabela Geral de Preços e Tarifas Municipais anexas ao Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, face à manifesta e relevante necessidade de acesso, em virtude das limitações físicas dos alunos transportados.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. DES-DE – Junta de Freguesia de Brasfemes – Adenda ao Contrato Interadministrativo – Ano Letivo 2025-2026

A Junta de Freguesia de Brasfemes enviou email datado de 10 de outubro de 2025, o qual foi registado sob o n.º 90672, a solicitar a atualização do preço unitário por almoço/dia, tendo por base a taxa de variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC), de acordo com o previsto no ponto 2 da Cláusula 9.ª do contrato interadministrativo celebrado com a Câmara Municipal para fornecimento de refeições escolares em regime de confeção local, na EB de Brasfemes [EB+JI].

A Senhora Presidente disse que este é um bom exemplo, provavelmente a repetir noutras zonas do concelho. Da análise à execução do contrato e tendo em conta as opiniões das pessoas, está em crer que este modelo funciona.

Sobre este assunto, o Senhor Vereador Celso Monteiro proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:
“Senhora Presidente, Senhores Vereadores,
Antes de entrar na minha intervenção, dizer que este é um assunto que me diz muito, porque sou docente há 3 anos.

Posto isto, a minha intervenção de hoje assenta em três pontos muito claros, e todos eles revelam um problema profundo na forma como este Município encara as refeições escolares.

1. A Câmara não deve pagar refeições a quem pode pagar.

É simples:

O Município deve apoiar quem precisa. Mas não deve substituir-se a famílias que têm plena capacidade para assumir os custos da alimentação dos seus filhos. O atual modelo trata todos por igual — mais e menos recursos — e faz todos dependerem da mesma subsídiação automática.

Isto não é justiça social, é uma distorção básica da função do Estado.

2. Quem paga impostos está a financiar TODAS as refeições — e isso está errado. Cada refeição subsidiada para uma família com meios é paga indiretamente por todos os contribuintes, incluindo:

- famílias trabalhadoras que lutam para equilibrar o orçamento,
- pequenos empresários,
- contribuintes sem filhos,
- e até famílias que, paradoxalmente, não recebem apoios porque não cabem no sistema.

O que isto significa é óbvio:

Estamos a obrigar quem tem menos a pagar a refeição de quem tem mais.

Isto é profundamente injusto e contrário a qualquer lógica de responsabilidade individual.

O dinheiro dos contribuintes deve ser protegido, não distribuído indiscriminadamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Apoiar quem precisa é um dever. Subsidiar quem não precisa é um abuso.

3. A qualidade nutricional é limitada — não por escolha, mas por falta de meios.

Há uma narrativa repetida de que as refeições são “nutricionalmente equilibradas”.

Mas todos sabemos a verdade:

A qualidade é questionável não por falta de vontade, mas por falta de recursos.

Não há equipamentos modernos, não há equipas estáveis, não há supervisão técnica contínua.

E quando se tenta dar tudo a todos, inevitavelmente dá-se menos qualidade a todos. Se o Município se concentra nas crianças realmente carenciadas, pode garantir refeições melhores, mais equilibradas, mais fiscalizadas e com padrões nutricionais reais — não meramente burocráticos.

Conclusão

O que defendemos é muito simples:

Apoio social, sim — mas apenas para quem dele necessita.

Cada família deve assumir a sua responsabilidade sempre que tem meios. O dinheiro dos contribuintes não pode continuar a financiar refeições de quem pode pagá-las. E só com foco nos que precisam poderemos garantir qualidade nutricional real. O modelo atual é injusto, é ineficiente e penaliza precisamente os que pagam os impostos que sustentam este sistema.

Termino, com esta frase: Equidade não é dar o mesmo a todos — é dar a cada aluno aquilo de que realmente precisa, para ter as mesmas oportunidades de desenvolvimento. E por isso irei abster-me na votação desta proposta.

Obrigado”.

A Senhora **Vereadora Maria Lencastre** disse que esta é uma área que lhe é muito cara, uma vez que também trabalha no setor da Educação. Em resposta ao Senhor Vereador Celso Monteiro, disse que o “poder” e “não poder” é um juízo de valor e, como juízo de valor, tem de ficar devidamente esclarecido para deixar de o ser. As famílias que têm escalão A e escalão B de abono de família têm as refeições gratuitas e as refeições efetivamente têm um preço reduzido para as restantes famílias. Mas mesmo reduzido, para uma família de classe média, pesa bastante no seu orçamento. Concorda que é necessária mais qualidade na alimentação nas escolas, mas não acredita na premissa “quem pode paga, quem não pode não paga”, porque se trata de ensino público e o ensino público é para todos, defendeu.

Frisou ainda que o limite mínimo de carregamento do cartão de refeições é de 20 euros, o que pode causar constrangimentos a quem supostamente pode pagar, mas não pode.

O Senhor **Vereador João Francisco Campos** disse que já tinha discutido a questão das refeições escolares por diversas vezes, com a anterior Vereadora da Educação. Concordou com o Senhor Vereador Celso Monteiro no ponto em que não deve ser tudo gratuito para toda a gente, tem de haver escalões, até porque uma parte é financiada pelo Estado e o utente nunca paga a totalidade. Mas há outra questão que gostaria de colocar: os encarregados de educação só têm até às 15 horas do dia anterior para decidir se os alunos vão ou não almoçar na escola, no dia seguinte. Ora, se uma criança acordar doente não vai à escola e não há como avisar, mas há excessos. Disse que, por exemplo, em Cantanhede, não funciona desta forma, e defendeu uma maior responsabilização dos encarregados de educação que sistematicamente marcam refeições e não as desmarcam quando os filhos não vão à escola. Nesses casos têm mesmo de ser responsabilizados, porque aí, sim, o dinheiro é mesmo de todos, frisou.

Referiu ainda o caso particular da sua filha, que ilustra um problema que enfrentam muitos pais. Sendo intolerante à lactose, viu o documento que atesta esta condição recusado na plataforma por estar fora de prazo, situação, entretanto já regularizada, mas que exemplifica as dificuldades enfrentadas pelos pais de crianças com intolerâncias alimentares nas escolas.

Relativamente ao processo em análise, disse que obviamente que votaria favoravelmente, que não era novidade e que outras juntas de freguesia têm interesse em seguir o modelo e aderir ao protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador José Manuel Silva** disse que naturalmente votaria a favor deste processo, mesmo salientando que a Junta de Freguesia de Brasfemes teve um saldo positivo no ano letivo 2024/2025 que, eventualmente, possa ser considerado. Sugeriu que este aumento fosse extensivo às outras escolas que também têm confeção local e administração direta, como são a Escola Jaime Cortesão, a Escola da Palheira, a de Almalaguês, Castelo Viegas, Torres do Mondego, Vendas de Ceira, Conchada, Adémia e Larçã. Julga que seria justo que todas elas beneficiassem do mesmo aumento.

O Senhor **Vereador Miguel Antunes** agradeceu todas as preocupações sobre alimentação escolar e outras mencionadas na área da Educação pelos Senhores Vereadores. Lamentou ainda não ter tido tempo para se inteirar devidamente da totalidade de assuntos de uma pasta tão complexa como esta da Educação. Mas desde já pode assegurar, e essa foi uma das primeiras conversas tidas com os serviços e uma promessa eleitoral da Senhora Presidente, que a questão da alimentação escolar é uma prioridade deste Executivo. A este respeito, deixou duas notas: o contrato público internacional de fornecimento das refeições escolares termina no final deste ano letivo, pelo que terão a oportunidade de repensar o modelo como um todo. Atualmente a escola de Brasfemes e as outras mencionadas são exemplos, mas estão fora da generalidade e, portanto, até ao final do ano letivo terão a oportunidade de repensar como querem a alimentação escolar nas escolas do concelho de Coimbra.

Em relação à subsídiação da alimentação escolar, disse que concordava que, em princípio, haverá pessoas mais necessitadas do que outras. Mas têm de ter um olhar muito crítico em relação ao que é que isso quer dizer e nunca pôr em causa o princípio da igualdade. Mostrou-se aberto a essa discussão, desde que ela seja tida de forma muito humana e pragmática.

Em relação ao desperdício alimentar nas escolas, disse que foi muito perentório numa reunião muito recente em que afirmou que isso não pode ser tolerado. Apreciou que o Senhor Vereador João Francisco Campos tenha dado o exemplo de outros concelhos onde já se faz esse combate ao desperdício alimentar, uma vez que é adepto do estudo dos bons exemplos. Como foi dito, por vezes há falha por doença, mas já percebeu que o que acontece é que, por defeito, há uma reserva da refeição pública, e tal causa provoca desperdício alimentar sistematizado.

Em suma, disse que os Senhores Vereadores tinham desde já o compromisso do Vereador com o pelouro da Educação, da maior atenção possível a todas as questões levantadas nesta reunião na área da Educação.

A Senhora **Presidente** sublinhou que a questão do desperdício alimentar é talvez um dos maiores problemas, a par da qualidade, naturalmente. Defendeu que ganham muito mais em combater o desperdício do que em repensar o modelo de financiamento. Disse que teve esta área de competência, no Governo, e que em grande parte dos municípios o desperdício podia representar metade do valor, ou seja, metade das crianças inscrevem-se, mas não vão. Portanto, subscreve inteiramente a intervenção do Senhor Vereador João Francisco Campos relativamente ao combate ao desperdício, que é uma prioridade deste Executivo, assim como o será também a atenção especial aos alunos com intolerâncias alimentares.

Em resposta ao Senhor Vereador José Manuel Silva, disse que, havendo saldos positivos, há que analisar futuramente esta questão. Defendeu que todos ganham em fomentar modelos de cadeias curtas, alimentação de acordo com as estações do ano e com fornecedores locais.

Nesta sequência foi elaborada a informação n.º 102063, da Divisão de Educação, datada de 18/11/2025, sobre a qual recaíram os pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Educação e Saúde, e despacho da Senhora Presidente, todos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 62/2025 (24/11/2025):

- **Aprovar a minuta da adenda ao Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município de Coimbra e a Freguesia de Brasfemes e autorizar a transferência, para o ano letivo 2025/2026, de**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

88 150,40€, valor resultante da atualização na taxa de variação homóloga do índice de Preços no Consumidor, em duas tranches:

- 40% do valor após deliberação da Câmara Municipal;
- 60% até ao final de 2026.

A referida adenda, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria nos termos propostos. Votaram a favor a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores Ricardo Lino, Pedro Miguel Antunes, Margarida Mendes Silva, Luís Filipe, José Manuel Silva, Francisco Veiga, Ana Bastos, João Francisco Campos e Maria Lencastre. Absteve-se o Senhor Vereador Celso Monteiro.

Justificação de voto da Senhora Vereadora Maria Lencastre:

“Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

A proposta de adenda ao contrato com a Junta de Freguesia de Brasfemes resulta da atualização anual prevista no próprio contrato e da verificação de custos reais do serviço. A análise técnica evidencia melhoria da qualidade do fornecimento de refeições e justifica a continuidade do modelo de confeção local. O procedimento está instruído, com base legal adequada e cabimento devidamente confirmado. Contudo, importa registar uma divergência entre o valor global calculado (93 646,40 €) e o montante líquido proposto para transferência (88 150,40 €). Para segurança jurídica e financeira, deve ser clarificado qual dos valores integra a adenda. Com essa ressalva, o votarei favoravelmente, por se tratar de um serviço essencial às crianças e às famílias”.

IV.6. DES-DE – Junta de Freguesia de Almalaguês – Utilização das instalações da antiga EB de Torre de Bera por outras entidades

A Divisão de Educação elaborou a informação n.º 71595, de 12/08/2025, da qual resulta a nota de que a Escola EB de Torre de Bera se encontra suspensa de atividades letivas desde setembro de 2012 e que a celebração do Protocolo de Colaboração para cedência de instalações à Junta de Freguesia de Almalaguês foi aprovada pela Câmara Municipal [Deliberação n.º 3527, de 22 de abril de 2025] e informa, ainda, que nos termos do n.º 3 da Cláusula Primeira do Protocolo, a cedência das instalações a outras entidades legalmente constituídas depende de apreciação dos serviços municipais e aprovação da Câmara.

O Senhor Vereador **José Manuel Silva** disse que em boa hora o anterior Executivo cedeu as instalações da EB de Torre de Bera à Junta de Freguesia de Almalaguês. Estava encerrada há mais de uma década e foi filosofia do anterior Executivo ceder todas as escolas encerradas às respetivas juntas de freguesia e para o fazer tiveram de registrar muitas em nome do Município de Coimbra, porque nem sequer estavam registadas em nome da Autarquia. Congratulou-se com os bons resultados desta iniciativa que, neste caso concreto, permitirá a duas associações locais beneficiarem das instalações de uma escola que estava abandonada há 13 anos.

A Senhora **Presidente** disse que podia confirmar, porque já lá almoçou mais do que uma vez, que é um espaço de comunidade e de convívio, que as próprias associações já melhoraram. Este tipo de iniciativa é, portanto, de manter e reforçar.

Sobre este assunto emitiram pareceres na supra identificada informação, a Chefe de Divisão de Educação, em 17/11/2025 e o Diretor de Departamento de Educação e Saúde, em 17/11/2025, e despacho da Senhora Presidente, em 19/11/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 63/2025 (24/11/2025):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Autorizar a Junta de Freguesia de Almalaguês a celebrar Protocolos de Colaboração com o Centro de Instrução e Recreio de Torre de Bera e com a Associação Oliveira Brava, com vista à utilização das instalações da antiga EB de Torre de Bera.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto da Senhora Vereadora Maria Lencastre:

“Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

A análise do processo demonstra que a Junta de Freguesia de Almalaguês cumpriu integralmente as condições previstas no Protocolo de Cedência aprovado pela Câmara Municipal. A documentação das duas entidades requerentes encontra-se completa e validada pelos serviços. A EB de Torre de Bera está desativada desde 2012 e a sua utilização para fins recreativos, formativos e de apoio comunitário constitui uma forma adequada de valorização do património municipal. Não existem encargos adicionais para o Município e o procedimento observa o regime legal aplicável. Assim, nada obsta à autorização da cedência”.

PONTO V PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

V.1. DGU-DCHRU – Classificação do “Painel de azulejos” da autoria de Vasco Berardo como Imóvel de Interesse Municipal (MIM), localizado no antigo Café-restaurante Mandarim, sito na Praça da República n.ºs 13 a 15, Coimbra

Na sequência do procedimento de classificação do “Painel de azulejos” existente no antigo Café-Restaurante Mandarim, como Bem de Interesse Municipal, atendendo ao seu valor cultural para o Município, nos termos do n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, a Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana elaborou a informação n.º 86240, de 30/09/2025, sobre a qual foram emitidos pareceres pelo Chefe da respectiva Divisão e pela Diretora de Departamento de Gestão Urbanística, respetivamente em 30/10/2025 e 07/11/2025, e despacho da Senhora Presidente, de 17/11/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 64/2025 (24/11/2025):

- Classificar o “Painel de Azulejos” localizado no antigo Café-Restaurante Mandarim, sito na Praça da República n.ºs 13 e 15, da autoria de Vasco Berardo, como MIM (Monumento de Interesse Municipal), nos termos do n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001 e, posteriormente, proceder-se à publicação da decisão final do procedimento de classificação de bem imóvel, em Diário da Repúblíca, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VI.1. DAG-DLFA – Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – Iniciativa “K Pop Random Play Dance” – Apoio Municipal

A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra, com sede na Rua João de Ruão, 12, Torre do Arnado, R/Chão, Loja 8, vai realizar a iniciativa denominada “K Pop Random Play Dance”, que terá lugar no Terreiro da Erva, entre as 15h00m e as 17h00m do dia 13 de dezembro de 2025, tendo solicitado a isenção de pagamento de taxas através do documento com o registo E/69113/2025, de 23 de outubro.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi elaborada a informação n.º 101981, de 18/11/2025, da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, sobre a qual recaíram os pareceres do Chefe da respetiva Divisão e do Diretor do Departamento de Administração Geral, e despacho da Senhora Presidente, todos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 65/2025 (24/11/2025):

- Apoiar a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra na realização da iniciativa denominada “K Pop Random Play Dance”, no dia 13 de dezembro de 2025, através da isenção do pagamento de taxas no valor de 53,60€, relativas à Licença de Ocupação de Espaço Público, à Licença para a Realização de Espetáculos e Divertimentos Públicos nas Vias e Lugares Públicos e à Licença Especial de Ruído, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e do n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, considerando fundamentado o relevante e manifesto interesse municipal, conforme parecer do Departamento de Cultura e Turismo/Divisão de Cultura.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

VII.1. DGU-DGUN – Briopul – Sociedade de Obras Públicas e Privadas, S.A. – Proc. 27/2006/5563

A Briopul – Sociedade de Obras Públicas e Privadas SA, através do documento registado sob o n.º 66429, em 10/10/2025, solicitou o “*pagamento da Câmara Municipal de Coimbra à Briopul S.A. do valor correspondente à construção de coletor de 800 mm em vez de 500mm necessários face à bacia contribuinte do loteamento, nos termos do n.º 3.3.9 do capítulo III – CONDICIONAMENTOS DA APROVAÇÃO do alvará de loteamento n.º 663, cuja comparticipação foi aceite pela Câmara Municipal de Coimbra pela deliberação n.º 4236/2011 que definiu o valor de 10.220 € acrescido de IVA (...) valor que foi atualizado para 13.258,00 € acrescido de IVA*”.

Sobre o assunto foi elaborada a informação n.º 101795, de 17/11/2025, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, sobre a qual recaiu parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, em 18/11/2025 e despacho da Senhora Presidente, de 19/11/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 66/2025 (24/11/2025):

- Aprovar a proposta dos serviços de, em complemento à sua deliberação n.º 4236/2011, tomada em reunião de 08/11/2011, atualizar o valor de 10.220 € + IVA, respeitante à comparticipação pelo Município, conforme resulta da referida deliberação, no âmbito da execução do coletor pluvial das obras de urbanização do loteamento, para o valor de 13.258 € acrescido de IVA, correspondendo este valor à atualização a setembro de 2017 conforme determinado pelas “AC, Águas de Coimbra – EM”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DGU-DCHRU – Amplivirtual, Lda. – Rua Brigadeiro Correia Cardoso, 80 – Santo António dos Olivais – Dispensa de Estacionamento

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 95980, de 29/10/2025, da Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana (MGD n.º 97726, de 03/11/2025), sobre a qual recaíram pareceres do Chefe desta Divisão



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 07/11/2025 e despacho da Senhora Presidente, de 10/11/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 67/2025 (24/11/2025):

- **Dispensar a dotação total de 1 (um) lugar de estacionamento, por impossibilidade física de materialização de estacionamentos adicionais, nos termos, condições e fundamentos expressos na presente informação, dos pareceres emitidos, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDMC.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. DEEPDT-DPT – Duel – Construções Lda. – Via Distribuidora Principal Prevista no Plano Diretor Municipal – Torre de Vilela – Declaração de Caducidade da Reserva do Solo

Através do registo n.º 68919, de 22/10/2025, a Duel – Construções Lda., requereu a declaração de caducidade da reserva de solo, nos termos do n.º 7 do artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT), na sua atual redação, estabelecida em Plano Diretor Municipal (PDM) para a execução da via distribuidora principal prevista, e cuja área de proteção recai sobre um terreno pertencente à requerente, localizado no Caminho da Valdeira em Torre de Vilela – União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que isto é um procedimento que a Lei obviamente, obriga e que embora não houvesse expropriação ou aquisição dos terrenos até dia 02 de julho de 2019 esta situação era incontornável. O que estava em causa era a relevância desta via, do ponto de vista da estruturação da rede rodoviária, sendo a sua sugestão que à semelhança de outras situações anteriores que haviam feito, fossem definidos novos alinhamentos, para se evitar que se fique num vazio. Deixando de haver este canal, deixa de haver este ónus sobre estes terrenos e, portanto, qualquer um poderá utilizar os terrenos, o que é uma preocupação porque desta maneira se inviabiliza a via.

Mais sugeriu que para além de ser reponderada esta situação no âmbito da segunda revisão do PDM, como os Técnicos disseram e bem, que se poderia desde já repensar na alteração do traçado de maneira a poder viabilizar na mesma esta via, até porque o terreno em causa está junto a uma via já existente. Referiu ainda que outra alternativa seria avançar desde já com um projeto de execução para esta via o que permitiria baixar este ónus de 25 metros para 10 metros apenas. Resumidamente, agradece que sejam transmitidas aos Serviços que sejam definidos alinhamentos de maneira a garantir a viabilidade e por outro lado, avançar o mais rápido possível para o projeto de execução.

Sobre o assunto foi elaborada a informação n.º 102016, de 18/11/2025, da Divisão de Planeamento Territorial, sobre a qual recaiu parecer do Diretor do Departamento de Estudos Estratégicos, Planeamento e Desenvolvimento Territorial, na mesma data e despacho da Senhora Presidente, de 19/11/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 68/2025 (24/11/2025):

- **Declarar a caducidade da reserva de solo para a execução da via distribuidora principal prevista em PDM, no troço de ligação entre o Caminho da Valdeira e a Rua Mártir São Sebastião em Torre de Vilela, sem necessidade de proceder à redefinição do uso do solo, dado que o Plano Diretor Municipal prevê o regime de uso do solo supletivamente aplicável.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A Senhora **Presidente** disse que depois analisariam com os Serviços as sugestões da Senhora Vereadora Ana Bastos.

Antes de dar por terminados os trabalhos, a Senhora **Presidente** disse ainda que queria transmitir informação que se esqueceu de dar no início da reunião, nomeadamente dar nota em primeira mão de que tiveram uma reunião com o Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação e uma reunião com o Senhor Ministro da Presidência. Na primeira que decorreu individualmente com o Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação, sobre a preocupação da alta velocidade, tendo sido garantido que o concurso da alta velocidade seria lançado até final do ano, mantendo a estação de Coimbra B, obviamente com a importância que tinha no passado e que constará no caderno de encargos.

Em relação ao metrobus e no seguimento do que já tinha vindo a ser feito pelo anterior Executivo, é necessária a integração do metrobus na cidade, ou seja, permitir que as linhas do metrobus possam integrar-se da melhor forma com as escolas que servem, com os espaços que servem. Nesse contexto e no seguimento do trabalho que já tinha vindo a ser feito, também foi solicitado ao Senhor Ministro que a conclusão desse trabalho que os serviços já estavam a fazer, requer a melhor integração do metro bus na cidade.

Informou ainda que face às propostas que estavam a ser trabalhadas, foram introduzidas outras situações, as quais depois explicaria, que não sabia referir de memória, mas que seriam talvez o Polo I e uma ligação da portagem ou do parque verde para o Polo II, ficando de trazer essa informação posteriormente.

Disse que foi um trabalho que já tinha sido iniciado e a ideia era fazer uma reunião com as Infraestruturas de Portugal e com a metrobus para saber quem será o dono de obra e que nada obstaculiza que possam ser as Infraestruturas de Portugal ou o metrobus a fazer a obra, desde que encontre financiamento.

Depois a questão do prolongamento. Nessa reunião, o Senhor Ministro porque já tinha estado na região, a percorrer a estrada nacional n.º 2, tinha proferido declarações no sentido de se concluir a A13 e do encaixe no IP3 e esse encaixe estava por definir. Neste ponto, face aos estudos que já existiam, embora caducados, a Senhora Presidente defendeu o encontro da A13 no IP3 no Botão- Souselas, tendo o Senhor Ministro transmitido que havia no contexto da CIM da Região de Coimbra, outras propostas mais a sul, mas muito mais caras em termos ambientais e também mais complexas, o que iria encarecer e demorar a obra. Referiu que quando recebesse o PowerPoint o distribuiria para todos saberem do que estavam a falar. E, portanto, na reunião ocorrida em 24/11/2025 em Viseu com os dois Ministros, o que foi apresentado foi já a ligação que era por si defendida da A13 ao Botão, ou seja, que a A13 encaixe na IP3 no Botão, o que vai permitir dar seguimento e fazer a plataforma logística de Souselas e Mealhada.

Referiu que o que foi proposto é que é algo que deve merecer reflexão. É uma proposta para que o IP3 tenha em toda a sua extensão perfil de auto estrada, sendo que na área da Livraria do Mondego é muito complexo fazer o que quer que seja e, portanto, a proposta do Governo é fazer uma variante. Em termos do traçado da variante será aquilo que o estudo técnico refletir, ou seja serão estudadas várias alternativas. Considera que há uma delas que lhe parece muito complexa pois passa por cima da barragem, o que em termos ambientais é muito complexo, prolonga e encarece todas as obras.

Informou também que foi colocada à consideração pela CIM da Região de Coimbra no atual traçado de Penacova para Coimbra, a proposta para, em vez de requalificar com duas vias, devido à descida do Botão que é muito complexa, se fizesse a sul uma via nova. Ou seja, o atual traçado do IP3 que vem de Penacova a Coimbra e a A13 virá ao Botão e a proposta é depois partindo da A13 fazer a sul e não requalificar. Manter o IP3, não requalificar, fazer uma via nova a sul. Esta nova via ia permitir poupar tempo, mas seria portajada. A Senhora Presidente mostrou preocupação relativamente a esta questão por não saber nada desta nova via. Se existirá uma declaração de impacto ambiental positiva ou negativa e se iremos continuar a ter um IP3 tal como está hoje, porque a investir a sul desse troço, o investimento no IP3 seria pontual e não se resolveria o problema que o anterior Executivo já tinha também sinalizado na Comunidade Intermunicipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Considera importante ouvir todos, porque são decisões estratégicas, são decisões para as quais tem legitimidade, mas que quem esteve no Executivo anterior tem o conhecimento e tem o histórico, pelo que havendo matéria para isso, agendaria uma reunião de Câmara extraordinária para o dia 02 de dezembro às 14h30. Caso tenha de dar resposta à CIM, a Senhora Presidente gostava de discutir com os Senhores Vereadores e de trazer o assunto a discussão. Não para votar nada, mas para informação e para que possa prestar esclarecimentos e cada um possa tomar a sua posição, na medida em que, no seu entender, é um assunto demasiado importante, para ser tratado em sala fechada na CIM. A sua proposta é nos próximos um ou dois dias, dizer se se justifica, ou não, a realização de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, sendo que nesse caso, se houver outra matéria considerada urgente, também juntará a essa reunião.

Terminou dizendo que acha que é uma decisão demasiado importante para não serem todos envolvidos, uma vez que todos foram eleitos e representam os conimbricenses, frisando que há um histórico, um conhecimento do passado que não se pode desvalorizar.

E sendo dezasseis horas e vinte e sete minutos a Senhora **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 09/12/2025 e assinada pela Senhora Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

A Presidente da Câmara Municipal,

(Ana Maria Pereira Abrunhosa)

O Secretário,

(Manuel Gilberto Mendes Lopes)